

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2007 de 24 de Maio de 2007

Considerando os objectivos do Governo Regional dos Açores de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região;

Considerando que, para a preservação de valores culturais de interesse histórico e artístico, é imprescindível adoptar medidas que tenham por fim enriquecer, manter e conservar o património cultural da Região;

Considerando que a Igreja de Santa Bárbara das Manadas, em São Jorge, propriedade da Fábrica da Igreja, é um imóvel classificado de interesse público, nos termos do Decreto n.º 37727, de 5 de Janeiro de 1950, o qual encerra um valiosíssimo património artístico e decorativo de carácter litúrgico que importa requalificar e divulgar em condições adequadas por se tratar de um imóvel de excepcional valor patrimonial;

Considerando que as condições actuais das instalações eléctricas gerais do interior da Igreja, para além de constituírem grave risco para a segurança, a tornam inoperacional, tomando necessário proceder, com urgência, à sua reformulação e melhoramento;

Considerando que após realizada consulta a gabinetes de engenharia especializados em iluminação decorativa interior com recurso a novas tecnologias de fibra óptica, o projecto de execução se encontra concluído;

Considerando que a escassez de recursos financeiros desta paróquia não lhe permite garantir os 25% do custo do empreendimento, cujo orçamento global estimado é de € 190.000,00 (cento e noventa mil euros), com um prazo de execução, previsível, de quatro meses;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea *e)* do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, e do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, o Conselho do Governo resolve:

1. Assumir, no decurso do ano de 2007, o pagamento total das obras de requalificação global das instalações eléctricas da Igreja de Santa Bárbara das Manadas, na Ilha de São Jorge, no valor total estimado, de € 190.000,00 (cento e noventa mil euros);
2. Os encargos decorrentes da disposto do número anterior serão suportados por conta das dotações inscritas no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 4 – Património e Actividades Culturais, Projecto 4.2 – Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural, acção 4.2.1 – Aquisição e Restauro de Bens de Valor Cultural, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2007;
3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, nas Velas – São Jorge, em 3 de Maio de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.